PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 415

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica de Pedro Leopoldo.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:'

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica de Pedro Leopoldo, sediada provisoriamente à Rua Benedito Valadares, nº 177.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Julho 1 967.

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza-Secretário